



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL N.º 736/2023

“Dispõe sobre a implementação do futmesa nas escolas municipais e praças públicas da cidade de Colinas – MA, como modalidades alternativas para prática de atividades físicas e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, com fulcro no art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A prática do futmesa deverá ser incentivada na dependência das escolas municipais por meio da aquisição de mesas, bolas e redes adequadas à prática desta modalidade, sendo fundamental:

- I** – a liberação das práticas desta atividade nos intervalos escolares;
- II** – permissão de acessos às dependências das escolas para a prática da referida atividade físicas no turno inverso ao das aulas

Art. 2º - O Poder Executivo, apoiará as iniciativas que visem à valorização e a divulgação destes esportes, além de outras modalidades desportivas, fomentando competições, demonstrações, em praças e demais locais públicos do município de Colinas - MA.

I – O Poder Executivo, poderá fomentar parcerias, para a disponibilização de mesas das referidas modalidades nas principais praças, incentivando a prática de atividades físicas.

Art. 3º - As despesas com execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - As escolas situadas nas áreas onde foram constatados os mais altos índices de violência terão prioridade na implantação dos equipamentos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO
MARANHÃO, AO TRIGÉSIMO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS
MIL E VINTE E TRÊS.**

Valmira Miranda da S. Barroso
Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal